

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 ANO VIII | Nº 1172

RESUMO

DECRETOS

• REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 39, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

CONTRATOS

EXTRATOS

∘ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006



DECRETOS

Página: 1/

Data de Emissão: 16/01/2023



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

DECRETO Nº 39, de 1 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 503/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002.4.122.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.500,00
02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
Total do Órgão	R\$ 26.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 8.100,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 200,00
03.003.4.124.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
03.003.4.124.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.852,94
Total do Órgão	R\$ 59.152,94
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25%	R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25%	R\$ 100.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25%	R\$ 45.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25%	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25%	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25%	R\$ 200.000,00



TERÇA•FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 • ANO VIII | Nº 1172



PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25% R\$ 14.700,00

Total do Órgão R\$ 405.700,00

Página: 2/

Data de Emissão: 16/01/2023

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0014.000 - Transferências de Recursos do - SUS R\$ 50.000,00

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0014.000 - Transferências de Recursos do - SUS R\$ 16.000,00

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0014.000 - Transferências de Recursos do - SUS R\$ 6.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 680,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 2.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 30.000,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 20.000,00

 $05.005.10.301.4.2070 \hbox{-} 3.3.90.39.00.00.00.00 \hbox{-} Outros Serviços de Terceiros \hbox{-} Pessoa Jurídica$

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 50.800,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 15.000,00

 $05.005.10.301.4.2070 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros \ Serviços \ de \ Terceiros - Pessoa \ Jurídica$

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 14.400,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15%

 $05.005.10.301.4.2070 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros \ Serviços \ de \ Terceiros - Pessoa \ Jurídica$

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 30.000,00

Total do Órgão

ão R\$ 238.880,00

R\$ 4.000.00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

06.006.8.244.5.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0029.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 1.700,00

06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0029.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 4.500,00

Total do Órgão R\$ 48.700,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

 $07.007.20.605.7.2164 \hbox{--} 3.3.90.30.00.00.00.00 \hbox{--} \text{Material de Consumo}$

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

07.007.20.606.7.1160-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 2.900,00

Total do Órgão R\$ 152.900,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00



DECRETOS

Página: 3/ 5
Data de Emissão: 16/01/2023

R\$ 200.00

R\$ 30.000.00

R\$ 20.000,00

R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

 $09.010.15.451.6.2123 \hbox{-} 3.3.90.30.00.00.00.00 \hbox{--} Material de Consumo$

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 53.500,00

Total do Órgão R\$ 81.500,00
Total dos Créditos R\$ 1.013.332,94

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 5.800,00

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

02.002.4.122.2.4015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0044.000 - Cessão Onerosa

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

02.002.4.122.2.4015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0044.000 - Cessão Onerosa R\$ 50.000,00

02.002.4.122.2.4015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0044.000 - Cessão Onerosa R\$ 30.000,00

02.002.4.122.2.4015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0044.000 - Cessão Onerosa R\$ 8.100,00

02.002.4.122.2.4015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0044.000 - Cessão Onerosa R\$ 5.800,00 Total do Órgão R\$ 137.400,00

Total do Órgão I

03 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.000 - SEGILETAINA MONION AL DE GOVERNO ET LANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 3.100,00

 $03.003.4.122.2.2017 \hbox{-} 3.3.90.39.00.00.00.00 \hbox{-} Outros \ Serviços \ de \ Terceiros \hbox{-} Pessoa \ Jurídica$

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

 $03.003.4.122.2.2017 \hbox{--} 3.3.90.39.00.00.00.00 \hbox{--} Outros Serviços de Terceiros \hbox{--} Pessoa Jurídica$

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00 03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 680,00

Total do Órgão R\$ 314.780,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 $04.004.12.361.3.2096 \hbox{-} 3.3.90.36.00.00.00.00 \hbox{-} Outros Serviços de Terceiros \hbox{-} Pessoa Física$

00.01.0019.000 - Transferências do FUNDEB - 30% R\$ 2.000,00

DECRETOS

Página: 4/ 5
Data de Emissão: 16/01/2023



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

04.004.12.361.3.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 00.01.0019.000 - Transferências do FUNDEB - 30% R\$ 23.200,00 04.004.12.361.3.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00.01.0015.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do R\$ 12.600.00 04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25% R\$ 15.000,00 04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00.01.0022.000 - Transferências de Convênios - Educação R\$ 6.000.00 04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00.01.0022.000 - Transferências de Convênios - Educação R\$ 2.000.00 04.004.12.361.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00 04.004.12.361.3.2250-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 00.01.0004.000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário R\$ 2.000,00 04.004.12.361.3.2250-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00.01.0004.000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário R\$ 13.000,00 04.004.12.361.3.2250-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 00.01.0004.000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário R\$ 2.900,00 04.004.12.365.3.2305-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 00.01.0019.000 - Transferências do FUNDEB - 30% R\$ 4 500 00 04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00 04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00 04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários 04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 8.000.00 Total do Órgão R\$ 176.200.00 06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL 06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL 06.006.8.244.5.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 2.852.94 06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500.00 06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários 06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 14.400,00 06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários 06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.700.00 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários 06.006.8.244.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000.00 00.01.0000.000 - Recursos Ordinários 06.006.8.244.8.1235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 00.01.0029.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 40.000,00 06.006.8.244.8.1235-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0029.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

00.01.0029.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Total do Órgão

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.006.8.244.8.1235-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo



R\$ 150.000,00

R\$ 100.000,00

R\$ 324.452,94

Página: 5/

R\$ 7.000,00

Data de Emissão: 16/01/2023

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

07.007.20.605.7.2164-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Total do Órgão R\$ 15.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO 09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 23.500,00

09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

Total do Órgão R\$ 45.500,00

Total da Anulação R\$ 1.013.332,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL 343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	362.552,94	516.232,94
00.01.0001.000	405.700,00	15.000,00
00.01.0002.000	166.880,00	0,00
00.01.0004.000	0,00	17.900,00
00.01.0014.000	72.000,00	0,00
00.01.0015.000	0,00	12.600,00
00.01.0019.000	0,00	29.700,00
00.01.0022.000	0,00	8.000,00
00.01.0029.000	6.200,00	290.000,00
00.01.0044.000	0,00	123.900,00
Total Re	ecurso 1.013.332,94	1.013.332,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 006

Processo Administrativo n.º 014/2022 - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços N.º 002/2022 - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDAÍ CONTRATADA: BORGES E LACERDA LTDA OBJETO: Revisão dos valores unitários previstos na Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, Óleo Diesel S500 (comum), Óleo Diesel S10 e Etanol, para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. A supressão constante desta Cláusula corresponde a uma redução nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e redução instituídos pelo Governo Federal nos impostos dos produtos assim como pelo ANP. Valor global suprimido do Termo Aditivo: R\$ 149.448,38 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00- 02.03.00 - 02.04.00 - 02.05.00 - 02.06.00 -02.07.00 - 02.08.00 - 02.09.00 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2015- 2017 - 2098- 2096- 2097- 2070- 2071- 2302- 2068- 2066- 2057-2086-2293- 2110- 2164- 2123- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Data da assinatura: 17/01/2023.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C49-59D1-7CA7-F2A6-6BF1 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C49-59D1-7CA7-F2A6-6BF1



Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2023 17:04 UTC-03:00